



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo - SECULT nº 003/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 66/2025**

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** está em conformidade ao disposto **no art. 74, inc. IV, da Lei 14.133/21, CONSIDERANDO ainda** que o **PARECER JURÍDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 66/2025, decorrente do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: **Seleção de projetos culturais a fim de garantir o repasse de recursos financeiros para apoiar atividades culturais e de economia criativa no campo da cultura; o fomento, a difusão, a formação e/ou a preservação de atividades de artes focadas na diversidade cultural e na inclusão social, nas etapas de produção, distribuição e consumo dos bens culturais no Município de Santa Cruz Cabralia-Ba.**

Favorecido: **FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS**

Prazo de Vigência: **A contar da data de assinatura das partes, finalizando-se na entrega do parecer técnico conclusivo da Secretaria de Cultura referente à Prestação de contas do apresentada pelo proponente.**

Prazo de início: **10/10/2025.**

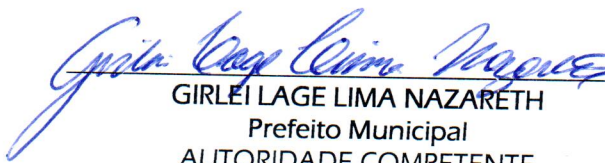
Valor Total: **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

Fundamento Legal: **art. 74, inc. IV, da Lei 14.133/21.**

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 66/2025.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Cruz Cabralia – Ba, 10 de outubro de 2025.


GIRLEI LAGE LIMA NAZARETH
Prefeito Municipal
AUTORIDADE COMPETENTE

Girlei Lage Lima Nazareth
Prefeito Municipal
Matrícula Nº 19.977